

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE ÉVORA

RELATÓRIO DE GESTÃO

EXERCÍCIO 2019/2020



No cumprimento das normas regulamentares apresenta-se o relatório de gestão relativo ao exercício económico de 01 de julho de 2019 a 30 de junho de 2020, com atraso motivado pela situação excecional e incontornável que vivemos, que ocasionou limitações no exercício da entidade contabilística para efeito de fecho do ano económico. Atraso motivado ainda, quer pela razão do período transitório vivido pela AFE com o ato eleitoral, quer pelo processo de contestação que o envolveu e condicionou o pleno conhecimento dos novos elementos integrantes da Direção quanto à realidade objeto da sua intervenção, lembrando aos associados que, embora o exercício atual seja realizado sem condicionalismos, o recurso de contestação dos resultados eleitorais encontra-se a aguardar pronunciamento por parte do Tribunal Arbitral do Desporto.

Quanto à matéria essencial deste relatório, assinala-se, em relação ao exercício anterior, uma evolução positiva e significativa do Resultado Líquido, obtido em consequência:

1. Da diminuição de gastos de atividade inerentes à organização das competições.
2. Do acréscimo da imputação de subsídios ao investimento.
3. Da obtenção de rendimentos provenientes da atividade formativa promovida pela instituição.
4. De ganhos obtidos com a contratação de serviços de seguros indispensáveis à realização da atividade operacional.

A interrupção da competição verificada desde o início de 2020, provocou uma diminuição de gastos com Arbitragem, com efeito relevante, tendo em conta que parte significativa dos rendimentos associados à organização de jogos já tinha sido arrecadada através dos processos de Inscrições e Transferências, e embora se tenha verificado um inevitável decréscimo da arrecadação de receitas relativas a taxas de jogo e referentes a processos administrativos no que concerne a multas, certificação e publicidade.

Sublinha-se que o contributo dos Subsídios permanece fundamental para o equilíbrio das contas, observando-se, no âmbito da exploração, para além do apoio regular da tutela (FPF), o apoio complementar do IEFP e a aplicação da regulamentação Layoff (Segurança Social). Importa referir ainda o acréscimo significativo do montante imputado de Subsídio ao Investimento e a diminuição do subsídio designado Torneio Interassociações. Esta última situação compensada, do lado dos gastos, pelo lógico decréscimo dos encargos associados à competição para o qual o apoio se dirigiu, e que envolveu, de forma meritória, a AFE, face aos resultados desportivos alcançados. Embora mantendo-se, o subsídio PINAT teve maior repercussão neste ano.

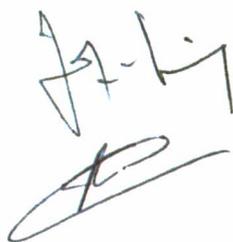
Para o equilíbrio financeiro e desempenho há que relevar também a importância da atividade formativa desenvolvida pela AFE, com impacto determinante na evolução do resultado do exercício observado.

Face ao seu contributo decisivo para o resultado global apurado, exige menção neste documento a contratação de seguros inerentes à atividade operacional, com peso elevado na estrutura orçamental da instituição e contrariando o deficit observado no exercício anterior. Neste exercício observa-se um saldo positivo, resultante do benefício adicional obtido junto do prestador de serviços.

O atingir de metas de crescimento e protagonismo no quadro do futebol e futsal nacional, negociadas com a FPF, permitiu gerar recursos adicionais, relevantes para a explicação do desempenho económico-financeiro verificado. Trata-se do cumprimento do programa de ação que caracterizou o mandato exercido, e que permanece de forma emblemática como mobilizador da ação dos atuais dirigentes. Recursos utilizados no significativo apoio concedido aos clubes filiados, quanto a bolas e ofertas e amostras de inventários, e dirigidos para a melhoria da eficácia de funcionamento e visibilidade da atividade associativa, em prol do desenvolvimento da prática no distrito, através de investimento na contratação de recursos humanos e gastos em serviço de comunicação, com a inovação das transmissões televisivas.

Em conclusão, a Direção transmite que a análise dos números reflete um crescimento sustentado, que permite à AFE dispor na atualidade de recursos financeiros que a habilitam a concretizar a propriedade das instalações onde se encontra sediada, decisão estratégica fundamental, todavia adiada por motivos alheios aos associados e à Direção sob o seu mandato executivo.

A Direção



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE ÉVORA

Unid.monetária:Euro

Balço em 30 de Junho de 2020 - ESNL

RUBRICAS	NOTAS	DATAS	
		30 jun 2020	30 jun 2019
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	9	311.515,08	336.829,82
Investimentos financeiros		1.154,04	801,19
		312.669,12	337.631,01
Ativo corrente			
Inventários	8	10.916,41	11.237,50
Créditos a receber	5	8.221,50	5.358,00
Estado e outros entes publicos	7	14,96	685,23
Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros		26.471,49	6.879,05
Diferimentos		19.342,52	19.382,46
Outros ativos correntes		97.376,81	101.631,71
Caixa e depósitos bancários	4	319.843,71	321.714,70
		481.987,40	466.888,65
Total do ativo		794.656,52	804.519,66
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO			
Fundos patrimoniais			
Fundos	12	360.400,04	360.400,04
Resultados Transitados		15.033,27	
Outras variações nos fundos patrimoniais	12	73.406,49	97.119,73
Resultado líquido do período	12	53.077,80	15.033,27
Total dos fundos patrimoniais	12	501.917,40	472.553,04
Passivo			
Passivo corrente			
Fornecedores	6	11.500,21	26.367,78
Estado e outros entes publicos	7	3.702,65	4.992,44
Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros		2.469,30	2.905,14
Diferimentos		975,24	22.874,73
Outros passivos correntes		274.091,72	274.826,53
Total do passivo correntes		292.739,12	331.966,62
Total do passivo		292.739,12	331.966,62
Total dos fundos patrimoniais e do passivo		794.656,52	804.519,66

Órgão Diretivo: _____



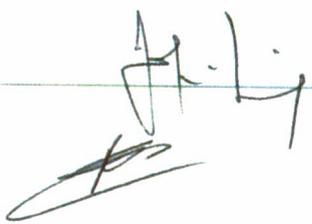
CC n° 15045



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE ÉVORA
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR NATUREZAS - ESNL
PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2020

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	Periodos	
		30 jun 2020	30 jun 2019
Vendas e serviços prestados		349.242,48	340.540,96
Subsídios, doações e legados à exploração	12	152.820,48	157.726,23
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	8	-6.986,99	-9.947,06
Fornecimentos e serviços externos	13	-300.866,93	-354.145,14
Gastos com o pessoal	14	-107.993,21	-88.971,17
Outros rendimentos		34.311,79	17.697,00
Outros gastos	15	-35.177,66	-23.783,17
Resultado antes de depreciações, gastos de fin. e impostos		85.349,96	39.117,65
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	9	-32.288,84	-24.100,84
Resultado operacional (antes de gastos de fin. e impostos)		53.061,12	15.016,81
Juros e rendimentos similares obtidos	16	16,48	16,48
Juros e rendimentos similares obtidos	16		-0,02
Resultado antes de impostos		53.077,60	15.033,27
Imposto sobre o rendimento do período		0,00	0,00
Resultado líquido do período		53.077,60	15.033,27

Órgão de gestão: _____



CC nº 15045 _____



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE EVORA
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR FUNÇÕES - ESNL
PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2020

Nº Contribuinte: 501440356
 Unidade Monetária: EURO

RUBRICAS	NOTAS	30 jun 2020	30 jun 2019
Vendas e Serviços Prestados		349.242,48	340.540,96
Custo das Vendas e dos Serviços Prestados	8	-6.986,99	-9.947,06
Resultado Bruto		342.255,49	330.593,90
Outros Rendimentos		187.132,27	175.423,23
Gastos Administrativos		-300.866,93	-354.145,14
Outros Gastos		-175.459,71	-136.855,18
Resultado Operacional (Antes de Gastos de Financiamento e Impostos)		53.081,12	15.016,81
Gastos de Financiamento (Líquidos)		16,48	16,46
Resultado Antes de Impostos		53.077,60	15.033,27
Imposto sobre o Rendimento do Período			
Resultado Líquido do Período		53.077,60	15.033,27

Órgão de Diretivo: _____



CC n.º

15045 

Anexo às demonstrações financeiras para o período findo em 30 de Junho de 2020

NOTA 1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO	
DESIGNAÇÃO	ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE ÉVORA
MORADA	RUA GAZETA EBORENSE, N.º 2-A
CÓDIGO POSTAL	7000 - 463
LOCALIDADE	ÉVORA
DATA DA CONSTITUIÇÃO	4 DE SETEMBRO DE 1926
ACTIVIDADE	PROMOVER, FOMENTAR, INCENTIVAR E REGULAMENTAR A PRÁTICA DO FUTEBOL NÃO PROFISSIONAL, EM TODAS AS SUAS ESPECIALIDADES, NA ÁREA DA SUA JURISDIÇÃO...

DADOS DA INSTITUIÇÃO	
Número de identificação fiscal (NIF)	501 440 356
Classificação de atividade económica (CAE)	93192

2) Nota 2 REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

a) Referencial Contabilístico

As demonstrações financeiras anexas estão em conformidade com o referencial do Aviso n.º 8259/2015 de 29 de Julho, que integra o regime da normalização contabilística para as entidades do sector não lucrativo (ESNL), que faz parte integrante do Sistema de Normalização Contabilística, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 158/2009, adaptado pela Comissão de Normalização Contabilística (CNC).

b) Pressuposto da continuidade

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE ÉVORA mantidos de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

c) Regime do acréscimo

A Associação regista os seus rendimentos e gastos de acordo com o regime do acréscimo, pelo qual os rendimentos e ganhos são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento em que são recebidos ou pagos. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas rubricas "Devedores e credores por acréscimos e diferimentos".

d) Classificação dos ativos e passivos não correntes

Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis a mais de um ano, a contar da data da demonstração da posição financeira são classificados, respetivamente, como ativos e passivos não correntes. Adicionalmente, pela sua natureza, os "Impostos diferidos" e as "Provisões" são classificados como ativos e passivos não correntes.

e) Passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos no balanço, sendo os mesmos divulgados no anexo, a não ser que a possibilidade de uma saída de fundos afetando benefícios económicos futuros seja remota.

f) Passivos financeiros

Os passivos financeiros são classificados de acordo com a substância contratual independentemente da forma legal que assumam.

g) Eventos Subsequentes

Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam nessa data são refletidos nas demonstrações financeiras.

Caso existam eventos materialmente relevantes após a data do balanço, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

h) Derrogações das disposições do ESNL

Não existiram, no decorrer do exercício a que respeitam estas demonstrações financeiras, quaisquer casos excecionais que implicassem a derrogação de qualquer disposição prevista pelo ESNL.

3) Nota 3 PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas contabilísticas aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras anexas são as seguintes:

3.1. Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras da Associação de Futebol de Évora são apresentadas em euros. O euro é a moeda funcional e de apresentação.

3.2. Ativos fixos tangíveis

Os ativos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das depreciações acumuladas e eventuais perdas por imparidades.

As depreciações são calculadas dentro dos limites das taxas legalmente fixadas e depois do momento em que os bens se encontrem disponíveis para serem usados, pelo método da linha reta e de acordo com o período de vida útil estimado.

As vidas úteis dos ativos são revistas em cada relato financeiro, para que as depreciações praticadas estejam conforme os padrões de consumo dos ativos. Alterações às vidas úteis são tratadas como uma alteração de estimativa contabilística e são aplicadas prospectivamente.

Os ganhos ou perdas na alienação dos ativos são determinados pela diferença entre o valor de realização e o valor contabilístico do ativo, sendo reconhecidos na demonstração de resultados.

As mais ou menos valias, resultantes da venda ou abate de ativos fixos tangíveis são determinados pela diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico na data da alienação/abate, sendo registadas na demonstração de resultados nas rubricas "Outros rendimentos operacionais" ou "Outros gastos operacionais", consoante se trate de (+ ou - valias).

3.3. Propriedades de investimento.

Não aplicável.

3.4. Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das correspondentes amortizações e das perdas por imparidades acumuladas.

As amortizações são calculadas, após a data em que os bens estejam disponíveis para serem utilizados, pelo método da linha reta em conformidade com o período de vida útil estimado de três anos.

3.5. Investimentos financeiros

A verba constante no balanço respeita aos pagamentos para o fundo de compensação.

3.6. Imposto sobre o rendimento

A Associação encontra-se sujeita, mas isenta do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC). No entanto, está em casos restritos sujeita à tributação autónoma às taxas previstas no artigo 88.º do Código do IRC.

3.7. Inventários

As mercadorias são valorizadas ao preço de custo de aquisição.

3.8. Clientes e outros valores a receber

As contas de "Clientes" e "Outros valores a receber" não têm implícitos juros e são registados pelo seu valor nominal diminuído de eventuais perdas de imparidade, reconhecidas nas rubricas "Perdas de imparidade acumuladas", por forma a que as mesmas reflitam o seu valor realizável líquido.

3.9. Caixa e equivalentes de caixa

Esta rubrica inclui caixa, depósitos à ordem em bancos e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez com maturidades até três meses. Os descobertos bancários são incluídos na rubrica "Financiamentos obtidos", expresso no "passivo corrente".

3.10. Fundos Patrimoniais

Esta rubrica regista as operações referentes aos Fundos Patrimoniais da Associação.

3.11. Fornecedores e outras contas a pagar

As contas a pagar a fornecedores e outros credores, que não vencem juros, são registadas pelo seu valor nominal, que é substancialmente equivalente ao seu justo valor.

3.12. Rédito

O rédito corresponde ao justo valor do montante recebido ou a receber relativo a serviços prestados no decurso normal da atividade. O rédito é registado líquido de quaisquer impostos, descontos comerciais e descontos financeiros atribuídos.

Os rendimentos são reconhecidos na data da prestação de serviços.

3.13. Subsídios e outros apoios

Os apoios obtidos à exploração foram concedidos pela Federação Portuguesa de Futebol, Segurança Social (Lay-Off) e IEFP.

3.14. - Custos dos Empréstimos obtidos

A Associação não contraiu qualquer empréstimo.

4) Nota 4 - Fluxos de caixa

Desagregação dos valores inscritos nas rubricas de meios financeiros líquidos:

Meios financeiros líquidos	30-06-2020	30-06-2019
Caixa	598,21	341,46
Depósitos à ordem	100.873,52	103.217,74
Outros depósitos bancários	218.171,98	218.155,50
Outros instrumentos financeiros	0,00	0,00
TOTAL	319.643,71	321.714,70

5) Nota 5 - Clientes e Utentes

O saldo correspondente à rubrica de Clientes no final do presente e anterior exercício apresenta a seguinte decomposição:

CLIENTES	30-06-2020	30-06-2019
Clientes conta corrente	8.221,50	5.358,00
Clientes gerais	0,00	0,00
Clientes cobrança duvidosa	0,00	0,00
Clientes perda por imparidades acumuladas	0,00	0,00
TOTAL	8.221,50	5.358,00
Adiantamento de clientes	0,00	0,00

6) Nota 6 - Fornecedores

O saldo da rubrica de Fornecedores no final do presente e anterior exercício apresenta a seguinte decomposição:

FORNECEDORES	30-06-2020	30-06-2019
Fornecedores conta corrente	11.500,21	26.367,78
Fornecedores títulos a pagar	0,00	0,00
TOTAL	11.500,21	26.367,78
Adiantamento de fornecedores	0	0

7) Nota 7 - Estado e outros entes públicos

Em 30 de Junho de 2020 e 2019 a rubrica "Estado e outros entes públicos" apresentava os seguintes saldos:

ESTADO E OUTROS ENTES PUBLICOS	30-06-2020	30-06-2019
Ativo	14,96	685,23
Imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC)	0,00	0,00
Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)	0,00	0,00
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	14,96	685,23
Segurança Social	0,00	0,00
Outros impostos e taxas	0,00	0,00
Passivo	3.702,69	4.992,44
Imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC)	0,00	0,00
Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)	2.505,24	1.309,66
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	0,00	0,00
Segurança Social	1.133,45	3.651,19
Outros impostos e taxas	64,00	31,59
TOTAL	-3.687,73	-4.307,21

8) Nota 8 - Inventário

INVENTÁRIO		30-06-2020	30-06-2019
Inventários iniciais		11.237,50	2.906,96
Compras de inventários		13.242,00	18.277,60
Reclassificação e regularização de inventários		-6.577,00	0,00
Inventários finais		10.916,41	11.237,50
Custo das mercadorias vendidas e das mat. Consumidas		6.986,09	9.947,06

9) Nota 9 - Ativos fixos tangíveis

A seguinte tabela evidencia a movimentação nos ativos fixos tangíveis em 2019/2020.

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	30 de Junho de 2020				
	Saldo em 30-06-2019	Aquisições Dotações	Abates Transf.	Revalorizaç.	Saldo em 30-06-2020
Ativo bruto					
Terrenos e recursos naturais	61.250,00	0,00	0,00	0,00	61.250,00
Edifícios e outras construções	224.955,68	0,00	0,00	0,00	224.955,68
Equipamento básico	44.737,44	6.368,00	0,00	0,00	51.105,44
Equipamento de transporte	65.008,90	0,00	0,00	0,00	65.008,90
Equipamento administrativo	86.113,68	0,00	0,00	0,00	86.113,68
Outros ativos fixos tangíveis	17.130,03	606,00	0,00	0,00	17.736,03
Investimentos em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do ativo bruto	499.195,73	6.974,00	0,00	0,00	506.169,73

Depreciações acumuladas					
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	28.425,68	4.499,00	0,00	0,00	32.924,68
Equipamento básico	21.141,36	8.209,00	0,00	0,00	29.350,36
Equipamento de transporte	28.202,90	14.040,00	0,00	0,00	42.242,90
Equipamento administrativo	69.028,31	4.557,00	0,00	0,00	73.585,31
Outros ativos fixos tangíveis	15.567,66	985,00	0,00	0,00	16.552,66
Total das depreciações acumuladas	162.365,91	32.290,00	0,00	0,00	194.655,91
Total do ativo líquido	336.829,82	-25.316,00	0,00	0,00	311.513,82

10) Nota 10. - Ativos Intangíveis:

Os ativos intangíveis encontram-se registrados ao custo de aquisição, deduzido das correspondentes amortizações.

As amortizações são calculadas, após a data em que os bens estejam disponíveis para serem utilizados, pelo método da linha reta em conformidade com o período de vida útil estimado de três anos.

	2019/2020		Ano N-1	
	Programas de computador	Acumulado	Programas de computador	Total
Quantia Inicial: com vida útil finita	9.874,63	9.874,63	9.874,63	9.874,63
Quantia Inicial: com vida útil indefinida	0,00	0,00	0,00	0,00
Da qual quantia despendida "Em Curso"	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações acumuladas iniciais	-9.874,63	-9.874,63	-9.874,63	-9.874,63
Perdas por imparidade acumuladas iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Quantia escriturada líquida inicial	0,00	0,00	0,00	0,00
Adições	0,00		0,00	0,00
Total das adições	0,00		0,00	0,00
Diminuições				
Amortizações	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das diminuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Quantia escriturada líquida final	0,00	0,00	0,00	0,00

As amortizações são calculadas, após a data em que os bens estejam disponíveis para serem utilizados, pelo método da linha reta em conformidade com o período de vida útil estimado de três anos.

11) Nota 11 - Associados e Membros

Em 30 de Junho de 2019, esta rubrica apresentava os seguintes saldos:

ASSOCIADOS/MEMBROS	30-06-2020	30-06-2019
Fundadores	0,00	0,00
Doadores	0,00	0,00
Patrocinadores	0,00	0,00
Associados/Membros-Saldos Devedores	0,00	0,00
Associados/Membros-Saldos Duvidosos	0,00	0,00
Perdas por imparidade acumuladas	0,00	0,00
Associados/Membros-Saldos Credores	0,00	0,00
Outras operações	0,00	0,00
	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

12) Nota 12 - Fundos Patrimoniais

Em 30 de Junho de 2020, esta rubrica apresentava os seguintes saldos:

FUNDOS PATRIMONIAIS	30-06-2020	30-06-2019
Fundos	360.400,04	360.400,04
Reservas	0,00	0,00
Resultados transitados	15.033,27	0,00
Outras variações de fundos patrimoniais	73.406,49	97.119,73
Subsídios	57.106,49	80.819,73
Doações	16.300,00	16.300,00
Resultado líquido do exercício	53.077,60	15.033,27
Total	501.917,40	472.553,04

13) Nota 13 - Fornecimentos e serviços externos

Em 30 de Junho de 2020 e 2019, a rubrica "Fornecimentos e serviços externos" apresentava os seguintes saldos:

FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	30-06-2020	30-06-2019
Trabalhos Especializados	31.842,23	33.261,32
Honorários - Técnicos - Outros	15.445,03	14.930,87
Bolsas Árbitros	34.184,75	47.040,40
Honorários (Árbitros/Observadores)	48.260,78	59.892,49
Deslocações, estadas e transportes	25.945,48	72.495,15
Serviços diversos		
Materiais e equip.desportivo (seleções e árbitros)	8.822,27	5.866,48
Rendas e alugueres	3.970,00	4.448,40
Comunicação	3.387,29	3.616,21
Seguros	74.748,17	68.738,09
Royalties	0,00	0,00
Despesas de representação	124,30	207,55
Limpeza, higiene e conforto	316,06	330,57
Outros serviços	2.863,26	2.842,61
Diversos	50.957,31	40.475,00
	0,00	0,00
TOTAL	300.866,93	354.145,14

14) Nota 14 - Gastos com o pessoal

O quadro seguinte apresenta a repartição dos gastos com pessoal nos exercícios findos a 30 de Junho de 2019 e 2020

GASTOS COM O PESSOAL	30-06-2020	30-06-2019
Remunerações dos órgãos sociais	0,00	0,00
Remunerações do pessoal	92.148,60	70.668,43
Encargos sobre remunerações	13.513,19	14.752,60
Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	550,75	498,27
Gastos de Ação social	0,00	0,00
Outros gastos com pessoal	1.780,67	3.051,87
TOTAL	107.993,21	88.971,17

15) Nota 15 - Outros gastos e perdas

O quadro seguinte apresenta a repartição da rubrica "outros gastos e perdas" nos exercícios findos a 30 de Junho de 2019 e 2020

OUTROS GASTOS E PERDAS	30-06-2020	30-06-2019
Impostos	4.792,72	2.343,44
Perdas em inventários	0,00	0,00
Correções relativas a exercícios anteriores	1.311,96	40,80
Donativos/subsídios	2.770,00	3.000,00
Inscrições	18.760,00	18.398,78
Ofertas e amostras de inventários	7.105,50	0,00
Outros gastos e perdas não especificados	437,48	0,15
TOTAL	35.177,66	23.783,17

16) Nota 16 - Resultados financeiros

O quadro seguinte apresenta a discriminação dos "resultados financeiros" dos exercícios findos a 30 de Junho de 2019 e 2020:

RESULTADOS FINANCEIROS	30-06-2020	30-06-2019
Juros e rendimentos similares obtidos	16,48	16,48
Juros obtidos	16,48	16,48
Dividendos obtidos	0,00	0,00
Outros rendimentos similares	0,00	0,00
Juros e gastos similares suportados	0,00	0,02
Juros suportados	0,00	0,02
Diferenças de câmbio desfavoráveis	0,00	0,00
Outros gastos e perdas de financiamento	0,00	0,00
Resultados financeiros	16,48	16,50

Nota 15 - Eventos subsequentes

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 30 de Junho de 2020.

16. - BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS:

16.1 - O número médio de empregados no exercício foi de 6.

16.2 - Os órgãos diretivos não auferiram qualquer remuneração.

17. - DIVULGAÇÕES EXIGIDAS POR OUTROS DIPLOMAS LEGAIS:

A Direção informa que a Associação não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei nº 534/50, de 7 de Novembro.

Dando cumprimento ao estipulado no Decreto n.º 411/91, de 17 de Outubro, a Direção informa que a situação da Associação perante a Segurança Social se encontra regularizada.

A Contabilista Certificada nº 15045,



A Direção,



PARECER DO CONSELHO FISCAL
Contas 2019/2020

Reuniu o Conselho Fiscal da Associação de Futebol de Évora, (AFE), para apreciação das contas relativas ao exercício desportivo 2019-2020 e elaboração do respectivo parecer.

Estiveram presentes Norberto Manuel Borges Cardador, Presidente, José Alberto Viegas Oliveira, Vice Presidente e Pedro Miguel Cabeça Franjoso, Vogal.

Cada um dos membros do Conselho Fiscal analisou as diferentes peças contabilísticas, nomeadamente o Balanço a Demonstração de Resultados assim como os balancetes analíticos do exercício. Verificaram também o mapa de controlo e execução orçamental. Da análise que efectuaram entendem dever referir, que o orçamento aprovado para o exercício foi adequado uma vez que a execução orçamental não tem desvios significativos.

Demonstração de Resultados

A análise efectuada evidencia um acréscimo positivo nos resultados do exercício em aproximadamente 40 mil Euros, para o que contribuíram um aumento nos proveitos de 9 mil Euros, um decréscimo nos Fornecimentos e Serviços Externos de 64 mil Euros, contrariados por uma subida nas despesas com pessoal de 19 mil Euros. A Demonstração de Resultados evidencia uma prudente e acautelada gestão dos recursos.

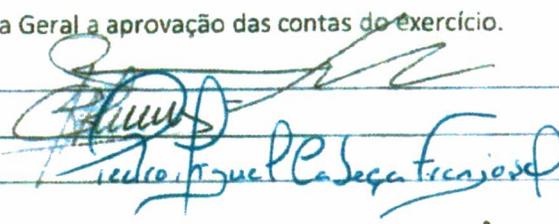
Relativamente ao Balanço julgamos dever referir uma redução no passivo de 22 mil Euros, indiciando a análise do Balanço uma gestão de continuidade.

De acordo com a análise efectuada, deliberou o Conselho Fiscal por unanimidade propor à Assembleia Geral a aprovação das contas do exercício.

O Presidente _____

O Vice-Presidente _____

O Vogal _____



Handwritten signatures in blue ink for the President, Vice-President, and Member of the Fiscal Council.



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE ÉVORA

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2020/2021

NOS TERMOS ESTUTÁRIOS APRESENTA A DIREÇÃO, PARA ANÁLISE, DISCUSSÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL, O PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2020/2021.

O "**Plano de Atividades e Orçamento**" para a temporada 2020/2021 é um documento cujo conteúdo e apresentação estão inevitavelmente condicionados pela circunstância excecional em que vivemos, limitando o cumprimento dos prazos e o planeamento consistente que justifica a sua preparação. A concretização do projeto que constitui o lema deste mandato, no sentido da continuidade de uma crescimento sustentado da atividade futebolística no distrito, como é do conhecimento geral, teve e permanece com um efeito demolidor sobre a prática desportiva, com especial incidência nas suas vertentes amadoras e formativas, que, de forma significativamente maioritária, constituem o habitat da nossa família do futebol e futsal distrital, masculino e feminino.

Apesar das dificuldades em submeter aos associados um Programa de ação, com a apresentação de objetivos e números que quantificam a sua implementação, os regulamentos associativos são cumpridos neste contexto, entendendo a Administração que os constrangimentos que a acompanham devem ser tidos em conta, porque a experiência desta realidade altamente limitadora vivida pelos dirigentes dos clubes permite compreender o seu efeito na entidade a quem cabe organizar e gerir a atividade competitiva.

Atividade competitiva:

Não há competição das camadas de formação. Os campeonatos de futebol sénior estão limitados à primeira ronda.

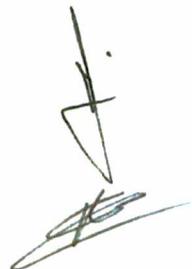
Futebol Masculino Sénior: Liga de Elite; Liga AFE; Taça Dinis Vital

Futsal Seniores Masculinos; Futsal Seniores Femininos

Atividade formativa:

Formação de Treinadores - Nível 1 (UEFA RAIZES); Futebol e Futsal Nível 2 (UEFA BASIC).

Formação contínua de treinadores
Curso de Socorrismo
Curso de Arbitragem

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the bottom.

Outras Atividades:

Certificação
Presença de delegados associativos nos jogos no apoio ao cumprimento das regras organizativas
Apoio financeiro aos clubes

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE ÉVORA

ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020-2021

CÓDIGO DA CONTA	GASTOS	ORÇAMENTO 2020/2021
61	<u>Custo merc.vendidas e dos materiais consumidos (compras) ctº 31-38</u>	2 111,94
62	<u>Fornecimentos e serviços externos</u>	181 013,96
6224162/63	Árbitros c/Recibos e c/ Bolsa	27 936,00
6251	Deslocações - Del-Téc - Observ. Atletas, Treinadores Cons.Arb. e Outros	35 856,00
6224161	Honorários (Técnicos e Massagistas)	18 279,50
6263	Seguros	45 730,17
	Outros Fornec. e Serviços- ctº 6221,6223,6226,6228,6231,6233,6234 OFS- ctº 6241,6242,6243,6252,6260,6261,6262,6266,6267,6268	53 212,29
63	<u>Gastos com o pessoal:</u>	98 667,52
632	Remunerações do Pessoal	83 848,73
635	Encargos sobre remunerações	14 818,79
636	Seguro de acidentes de trabalho	0,00
638	Outros gastos c/ o pessoal	0,00
64	<u>Gastos de Depreciação e Amortização do exercício</u>	28 221,34
67	<u>Provisões do período</u>	
68	<u>Outros Gastos e Perdas</u>	21 514,05
681	Impostos	0,00
688711/2	Inscrições e Transferências de Jogadores	11 414,05
6882	Donativos/Subsídios	10 100,00
6881/8	Outros	0,00
69	<u>Gastos e perdas de financiamento</u>	0,00
	TOTAL DOS GASTOS (A)	331 528,81
88	<u>Resultado líquido previsional</u>	-6 975,71
	GASTOS + RESULTADO PREVISIONAL	324 553,10

CÓDIGO DA CONTA	RENDIMENTOS	ORÇAMENTO 2019/2020
71	<u>Vendas</u>	2 108,28
72	<u>Prestações de Serviços</u>	177 356,65
721	Quotas de Filiação, Inscrições e Transferências	83 554,65
722	Cartões	9 762,70
723	Cursos	42 840,50
724	Seguros	36 691,80
725	Taxas, Multas, Recursos	4 472,00
727	Percentagem em jogos	0,00
729	Outros (Inclui patrocínios e publicidade)	35,00
75	<u>Subsídios, Doações e Legados à Exploração:</u>	124 342,51
751	Subsídios do Estado e Outros Entes Públicos	13 040,66
752	Subsídios Outras Entidades	111 301,85
7521	FPF-Protocolo-Contrato Programa-Pinat- Certificação de clubes	48 301,85
752122	FPF-Projeto Crescer 2020	63 000,00
78	<u>Outros Rendimentos e Ganhos</u>	20 745,66
7883	<u>Regularização de subsídios ao investimento</u>	20 745,66
79	<u>Juros, Dividendos e Outros Rendimentos similares</u>	0,00
7911	Juros de Depósitos	0,00
	TOTAL DOS RENDIMENTOS (B)	324 553,10
	Resultado líquido previsional (B)-(A)	-6 975,71

Évora, 22/02/2021

A DIREÇÃO,

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the bottom.

PARECER

Aos vinte e quatro dias do mês de Março do ano dois mil e vinte e um reuniu através da facilidade Zoom o Conselho Fiscal da Associação de Futebol de Évora, adiante designada abreviadamente por AFE com a presença dos membros a seguir mencionados:

Presidente: Norberto Manuel Borges Cardador

Vice-presidente: José Alberto Viegas Oliveira

Vogal: Pedro Miguel Cabeça Franjoso

Teve a referida reunião por objectivo proceder à apreciação e votação do orçamento da AFE para a época desportiva de 2020-2021.

Após análise e apreciação da proposta de Orçamento para a época desportiva de 2020-2021, o Conselho Fiscal constatou que o orçamento que prevê para gastos um valor de 331 529 € evidencia uma redução orçamental de 151 785€ em relação aos gastos da época anterior, o que pressupõe uma significativa redução na actividade da AFE para a época em apreciação. Reconhece-se no entanto que a situação que atravessamos contém diferentes constrangimentos que inevitavelmente irão condicionar a referida actividade.

Colocada a proposta de orçamento à votação foi deliberado por unanimidade propor a sua aprovação à Assembleia Geral.

Évora, 24 de Março de 2021

O Presidente

O Vice-Presidente

O Vogal



Handwritten signatures in blue ink over horizontal lines. The signature for the Vogal is clearly legible as 'Pedro Miguel Cabeça Franjoso'.



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE ÉVORA

CÓDIGO DEONTOLÓGICO

PREÂMBULO

As obrigações de transparência, de responsabilidade, de solidariedade e cooperação que recaem sobre a Associação de Futebol de Évora, enquanto instituição de utilidade pública, impõem que o comportamento dos seus membros seja orientado por regras de natureza ética, que traduzam padrões essenciais de conduta moral e ética.

O presente Código tem por objetivo fixar as regras e os princípios gerais de ética e conduta da Associação de Futebol de Évora, sendo aplicável a todos os membros, nas relações entre si e com terceiros.

Nesta medida, o Código pretende constituir-se como uma referência quanto ao padrão de ética e de conduta exigível à Associação de Futebol de Évora nas suas relações com a Sociedade em geral, ajudando a consolidar a imagem institucional da Associação de Futebol de Évora em termos de excelência, responsabilidade, transparência e rigor.

CAPÍTULO I

(Âmbito de aplicação)

Artigo 1.º

(Âmbito pessoal)

1. O presente Código Deontológico, adiante designado por Código, é aplicável a todos os membros dos Órgãos Sociais, funcionários e colaboradores no desempenho das funções que, em cada momento, lhes estejam atribuídas pelos Estatutos da Associação de Futebol de Évora, adiante designada AFE, ou pelo superior hierárquico.
2. O Código obriga igualmente as Instituições filiadas bem como os seus representantes no seio da AFE no exercício dos direitos e dos deveres consagrados pelos Estatutos da AFE.

Artigo 2.º

(Âmbito Material)

Tendo em conta a especificidade das finalidades estatutárias da AFE o presente Código integra o conjunto de regras e princípios gerais de ética e conduta que se aplicam a todos os membros, quer nos Órgãos Sociais, quer funcionários e colaboradores, quer nas Instituições filiadas, nas relações entre si e com terceiros, constituindo uma referência quanto ao padrão de conduta exigível à AFE nas suas relações com a Sociedade.



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE ÉVORA

CÓDIGO DEONTOLÓGICO

Artigo 3.º (Violação das normas do Código)

A inobservância pelos membros das presentes normas que o Código visa clarificar, acarreta a responsabilidade dos infratores nos termos do Artigo 17º do presente Regulamento.

CAPÍTULO II (Princípios fundamentais)

Artigo 4.º (Princípio de legalidade)

1. No exercício dos respetivos direitos e deveres das Instituições filiadas, bem como nas funções dos membros dos Órgãos Sociais, funcionários e colaboradores, os membros devem atuar e diligenciar sempre de acordo com os Estatutos da AFE e demais disposições legais e regulamentares.
2. Os membros devem, nomeadamente, abster-se de utilizar essas funções para interesse próprio, para fins que não tenham um fundamento estatutário ou que não sejam motivados pelo interesse da AFE.

Artigo 5.º (Princípio de respeito pelas finalidades e de representatividade da AFE)

1. De acordo com os Estatutos da AFE, todos os membros devem pautar a sua atuação pela lealdade e cooperação ativa para com a AFE, bem como devem ser idóneos, transparentes e não atender a interesses pessoais ou próprios que são alheios à AFE, devendo evitar situações suscetíveis de originar conflitos de interesses. Os interesses pessoais ou próprios entendem-se como qualquer potencial vantagem para o próprio, para os seus familiares e afins, para o seu círculo de amigos, para outro membro da AFE, para empresa em que tenha interesses ou instituição a que pertença.
2. Nos termos dos Estatutos da AFE, todos devem ser coerentes e contribuir ativamente para reforçar a representatividade da AFE perante terceiros incluindo os poderes públicos.

Artigo 6.º (Princípio de solidariedade e de cooperação)

1. Todos devem contribuir, no âmbito dos Estatutos da AFE, para reforçar ativamente a cooperação e solidariedade entre si, dado que os valores fundamentais da AFE são a coesão, o prestígio e a dignidade institucional junto de toda a comunidade.



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE ÉVORA

CÓDIGO DEONTOLÓGICO

Artigo 7.º

(Princípio de igualdade e não discriminação)

1. Em qualquer circunstância os membros devem garantir o respeito pelo princípio da igualdade de tratamento, nomeadamente na instrução de processos e na tomada de decisões que afetem terceiros bem como outros membros.
2. Os membros não podem praticar qualquer discriminação com base em opiniões políticas ou quaisquer outras, numa deficiência, na idade, na raça, ou outra razão devidamente infundada.

Artigo 8.º

(Diligência e eficiência)

Os membros devem cumprir com zelo, eficiência e da melhor forma possível as funções que lhes estejam atribuídas e os deveres que lhe sejam impostos pela AFE, bem como ser coerentes no seu comportamento com as decisões e as orientações da AFE em geral.

Capítulo III

(Relações internas e interinstitucionais)

Artigo 9.º

(Relações com fornecedores)

Os membros com responsabilidades na seleção do fornecimento de bens ou de serviços para a AFE, não podem ter qualquer interesse pessoal relacionado com o fornecedor ou o fornecimento. Por interesse pessoal entende-se qualquer interesse financeiro ou económico que possa afetar a idoneidade do membro para prosseguir as funções que lhe estão atribuídas, ou afete a sua capacidade de imparcialidade e independência.

Artigo 10.º

(Atividades externas)

Os membros, em especial, da Direção da AFE, podem exercer quaisquer atividades fora do âmbito das funções que lhe são atribuídas, desde que tais atividades não interfiram negativamente com as suas obrigações para com a AFE, ou não criem conflitos de interesses.



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE ÉVORA

CÓDIGO DEONTOLÓGICO

Artigo 11.º (Comunicação social)

Nos assuntos relacionados com a atividade e a imagem pública da AFE, os membros dos Órgãos Sociais têm o dever geral da defesa genérica da instituição.

Artigo 12.º (Relacionamento com outras instituições)

1. Os contactos, formais ou informais, com representantes de outras instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, devem sempre refletir as orientações e as posições da AFE, se estas já tiverem sido definidas, devendo os membros pautar o seu relacionamento por critérios de qualidade, integridade, civilidade e transparência.
2. Na ausência de uma orientação definida, ou perante uma posição confidencial, os membros devem explicitamente preservar a imagem da AFE sobre determinado assunto quando se pronunciarem a título pessoal.

Artigo 13.º (Relações entre os membros da Direção e dos Órgãos Sociais em geral)

1. Nas relações entre si, os membros devem respeitar o princípio de lealdade, o que implica não apenas o desempenho das funções que lhes estão atribuídas pelos Estatutos da AFE, o cumprimento das instruções dos seus presidentes e o respeito pelos canais hierárquicos apropriados, mas também a transparência e a abertura no trato pessoal com superiores, colegas e subordinados.
2. Os membros devem, designadamente, manter os outros colegas intervenientes no mesmo assunto ao corrente dos trabalhos em curso e permitir-lhes dar o respetivo contributo.
3. São contrárias ao tipo de lealdade que se espera dos membros da AFE a não revelação a superiores e colegas de informações indispensáveis para o decurso dos trabalhos, sobretudo com o objetivo de obter vantagens pessoais, o fornecimento de informações falsas, inexatas ou exageradas, a recusa em colaborar com os colegas e a demonstração de uma atitude de obstrução.
4. Os membros que desempenhem funções de Direção devem instruir os seus subordinados de uma forma clara e compreensível, gestualmente, por escrito, ou oralmente.



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE ÉVORA

CÓDIGO DEONTOLÓGICO

Artigo 14.º

(Relações entre os membros dos Órgãos Sociais e as Instituições filiadas)

1. Todos membros devem respeitar o princípio de lealdade, cooperação, transparência e a abertura no trato com as Instituições filiadas e os seus representantes.

Artigo 15.º

(Utilização dos recursos da AFE)

1. Todos os membros devem respeitar e proteger o património da AFE e não permitir a utilização abusiva por terceiros dos serviços e/ou das instalações.
2. Todo o equipamento e instalações da AFE, independentemente da sua natureza, apenas podem ser utilizados para uso institucional, salvo se a utilização tiver sido devidamente autorizada pela Direção da AFE.
3. Todos os membros devem, no exercício da sua atividade, adotar todas as medidas adequadas e justificadas no sentido de limitar os custos e despesas da AFE, com a finalidade de permitir a utilização mais eficiente dos recursos disponíveis.

Capítulo IV

(Disciplina)

Artigo 16.º

(Regime Disciplinar)

O presente Regime Disciplinar é aplicável a todos os membros dos Órgãos Sociais, funcionários e colaboradores da AFE. Também se aplica aos representantes das instituições filiadas na AFE.

Artigo 17.º

(Infração Disciplinar)

Constitui infração disciplinar o facto praticado pelas pessoas identificadas no artigo anterior que violem, por ação ou omissão, tudo quanto está consagrado nos estatutos, no presente Regulamento e demais regulamentação da AFE.

Artigo 18.º

(Penas Disciplinares)

As penas aplicáveis aos agentes identificados no Artigo 17.º do presente Regulamento, por cometerem infrações disciplinares, são as seguintes:



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE ÉVORA

CÓDIGO DEONTOLÓGICO

1. Repreensão verbal
2. Repreensão escrita
3. Suspensão até três meses
4. Suspensão de três meses a dois anos
5. Exclusão

Artigo 19º (Procedimento Disciplinar)

1. É da competência do Conselho de Disciplina da AFE, salvo quando essa atribuição é cometida a outro órgão social da associação, a instauração de processos de inquérito e disciplinares, cabendo-lhe a instrução, o julgamento e a aplicação das sanções referidas no artigo anterior.
2. O processo de inquérito não está sujeito a formalidades especiais e será instaurado quando os factos e os infratores não estejam devidamente esclarecidos ou identificados, devendo o respetivo instrutor promover a realização de todos os atos que entender necessários na defesa dos interesses legítimos em causa.;
3. O processo disciplinar é de investigação sumária, não dependendo de formalidades especiais e deve ser considerado de modo a levar rapidamente ao apuramento da verdade, empregando-se os meios necessários à sua pronta conclusão e dispensando-os de tudo o que for inútil, impertinente e dilatatório, sem prejuízo da liberdade do arguido produzir toda a prova necessária à sua defesa;
4. A aplicação da sanção disciplinar prevista no nº1 do artigo 19º não carece de prévia instauração de processo disciplinar.

Artigo 20º (Aplicação da Pena de exclusão)

1. Da aplicação da pena de suspensão superior a 120 dias ou de exclusão cabe recurso para a Assembleia Geral e para os tribunais, nos termos da lei e destes estatutos;
2. A pessoa excluída não poderá fazer parte os Órgãos Sociais a AFE ou frequentar as suas instalações por um período de quatro anos. Este período pode ser reduzido, nunca para menos e um ano, a pedido do excluído e por decisão a Direção a AFE.

Artigo 21º (Competência Disciplinar Especial)

1. A competência para a instauração de processos disciplinares aos órgãos fica atribuída à Assembleia Geral, podendo a mesma ser delegada num outro órgão que não tenha praticado a infração disciplinar.



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE ÉVORA

CÓDIGO DEONTOLÓGICO

2. Aos processos disciplinares referidos no número anterior aplicam-se, com as devidas adaptações, as regras processuais constantes do capítulo IV deste Regulamento.

Capítulo V

(Dos Recursos)

Artigo 22º

(Princípios Gerais)

1. Das decisões do Conselho de Disciplina cabe recurso para o Conselho de Justiça.
2. É permitido recorrer do Acórdão do Conselho de justiça que aplique uma pena de exclusão ou suspensão superior a 120 dias.
3. Qualquer sujeito processual tem legitimidade para recorrer das decisões contra elas proferidas.
4. A interposição do recurso tem efeito suspensivo.

Artigo 23º

(Prazo e forma de interposição)

1. O prazo para a interposição do recurso é de 20 dias úteis, a partir da notificação da decisão de que se pretenda recorrer.
2. O Recurso deverá ser interposto através de requerimento devidamente fundamentado e apresentado na Secretaria da AFE, no prazo acima indicado.
3. O requerimento e respetivas alegações de recurso, poderão ser expedidas pelo seguro do correio, até ao limite da data para a sua apresentação na secretaria.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 24.º

(Interpretação e integração)

As dúvidas sobre a interpretação do presente Regulamento ou eventuais lacunas serão resolvidas pelo Conselho de Justiça da AFE.

Artigo 25.º

(Entrada em vigor)

O presente Regulamento entra em vigor no dia imediato à aprovação na Assembleia Geral e será vigente até ser substituído, ou alterado, em Assembleia Geral convocada expressamente para tal fim.